



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 4905/2013

**Altera a Lei Municipal nº 3497/99
que cria o Fundo Municipal do
Meio Ambiente e dá outras
providências.**

FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faço SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o art. 4º da Lei 3497/99, que passa a ter a seguinte redação:

Art.4º “ Os recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente destinam-se ao atendimento das despesas com atividades de conservação, recuperação , proteção, melhorias, pesquisa, controle e fiscalização ambiental, inclusive para atender aos programas do órgão municipal incubido de sua execução, bem como as despesas de implantação dos licenciamentos.”

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA HELENA MORRUDO C.VICENTE
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO
Certifico que a presente lei foi afixada no quadro
De avisos e publicações em 05/02/13.livro 34.